



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

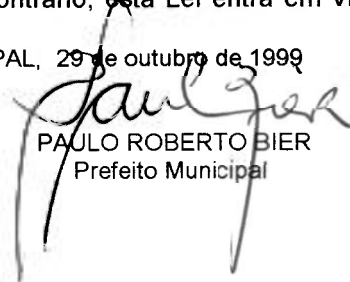
L E I Nº 3.466/99

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

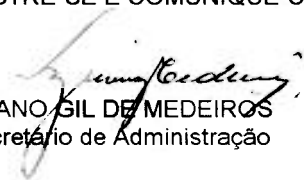
PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º -** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:
- 01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
 - 02- CONTADORIA GERAL
 - Atividade 2.002- Manutenção de Serviço de Contabilidade
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 - 03- SERVIÇO HOSPITALAR
 - Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospital
 - 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 50.000,00
 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
 - Atividade 2.004- Manutenção e Aquisição de Alimentos
 - 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - T O T A L.....R\$ 70.000,00**
- ARTIGO 2º -** Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:
- 01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
 - 01- GABINETE DO PRESIDENTE
 - Atividade 2.001- Manutenção do Serviço de Gabinete
 - 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
 - 02- CONTADORIA GERAL
 - Atividade 2.002- Manutenção de Serviço de Contabilidade
 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
 - 03- SERVIÇO HOSPITAL
 - Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospital
 - 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
 - Atividade 2.007- Manutenção Serviço de Radiologia
 - 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - Atividade 2.008- Manutenção do Serviço de Laboratório
 - 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 - T O T A L.....R\$ 70.000,00**
- ARTIGO 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração